



CARREGAL DO SAL
município

7.1
4/2021
Cuerpo

A Realidade

17/03/2021

O Presidente da Câmara,



Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 2021/03/26

reunião extraordinária de ____/____/____

Resultadário Mota Abrantes

A Câmara Municipal, debruçar, considerar e aprovar a proposta apresentada e ratificar as decisões tomadas pela Presidência de Câmara

O Chefe de Divisão

Parecer/Informação - 92	Data: 17/03/2021	Registo nº - 1169
-------------------------	------------------	-------------------

Assunto: Pavimentação da Rua do Capuchinho em Cabanas de Viriato.

Ex.mo Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, procederam estes serviços à elaboração do projeto para Pavimentação da Rua do Capuchinho, em Cabanas de Viriato.

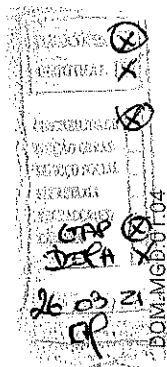
O valor total do orçamento para esta empreitada é de 25.493,00€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve como critérios os preços médios unitários apresentados em procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

Face ao exposto, e estando a obra prevista no Plano Plurianual de Investimento através da rubrica "03.003.2021/8", devidamente cabimentada para o corrente ano, proponho:

• Abertura de procedimento de consulta prévia, para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea c), do artigo 19º do CCP, com convite às seguintes empresas:

- A M Cacho & Brás, Lda.
- Irmãos Almeida Cabral, Lda.
- Socitop Unipessoal Lda.
- Socorpena, Engenharia e Construção, SA.

• A aprovação do projeto, e restantes peças processuais por parte da



Câmara Municipal;

De acordo com o artigo 67º do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Dr.º José Sousa Batista, Presidente da Júri

Eng.º Luís Alberto Ribeiro Figueiredo, Vogal;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Vogal.

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira.

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes;

Eng.º António José Oliveira Santos.

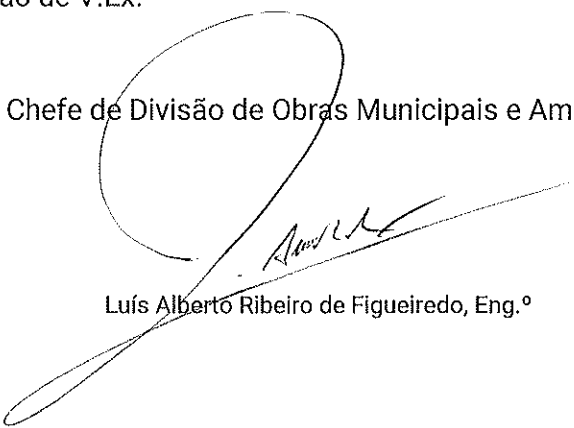
Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho se seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Ressalva-se que, no exercício de funções como presidente do júri do presente procedimento, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, enquanto membro do órgão com competência para a decisão de contratar, não poderá intervir na decisão de adjudicação, a ocorrer em reunião do órgão, porquanto se mostra impedido nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 69º do CPA, em cumprimento e salvaguarda do previsto no n.º 3 do art.º 3º do CCP.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,



Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º